



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO LOCATÁRIO** e **ANTONIO BARONCELLOS**, inscrito no CPF sob nº 130.802.109-72, portador da cédula de identidade sob nº 8006369691, doravante denominado **LOCADOR**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Dispensa de Licitação nº 48/2023, Processo nº 212/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 174/2023

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA QUARTA (da vigência do contrato):** Fica prorrogada a vigência do contrato por 3 (três) meses, até 26 de junho de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 19 de março de 2026.

**ORLANDO GIRARDI**  
Prefeito Municipal  
Locatário

**ANTONIO BARONCELLOS**  
Representante Legal  
Locador